



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 062, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

**SÚMULA:** Substitui servidora responsável pelo cadastramento dos impedidos de licitar, junto ao site do TCE-PR.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formalizada através do documento Protocolado sob nº 2023/02/000249, em 09 de fevereiro de 2023,

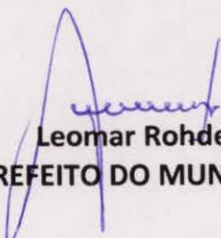
## RESOLVE

**Art. 1º** Substituir a servidora responsável pelo registro das pessoas físicas e jurídicas que foram declaradas impedidas de licitar com o município ou com a administração pública, pelo Município de Pato Bragado, no endereço eletrônico (site) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, designada pela Portaria n.º 428, de 05 de Setembro de 2018, passando da servidora Margo Beatris Seibert, para a servidora Cristiane Arnhold.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2773  
de 09/02/23 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 